



COMUNICADO

Ação judicial de declaração de ilegalidade do Regulamento nº 291/2013 – Regulamento do Projeto Geopredial, emanado pela Câmara dos Solicitadores

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, apresentou ao Senhor Procurador da República junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, requerimento a solicitar a interposição pelo Ministério Público de ação judicial de declaração de ilegalidade com força obrigatória geral do Regulamento nº 291/2013 – Regulamento do Projeto Geopredial ou, em alternativa, de algumas das suas normas, emanado pela Câmara dos Solicitadores.

Esta iniciativa da Ordem dos Engenheiros Técnicos insere-se na sua atribuição estatutária e indeclinável de *Representar e defender os interesses gerais da profissão e dos seus membros*.

No caso presente, a Ordem dos Engenheiros Técnicos pugna pela defesa dos interesses dos seus membros que, integrados nos colégios das diversas especialidades, e em particular no colégio de especialidade de *Engenharia geográfica/topográfica*, e no exercício da atividade de *técnico acreditado, perito cadastral* ou *técnico de cadastro predial*, mediante a posse da necessária habilitação legal, se vêm confrontados com a que se considera ser uma concorrência ilegal movida pelos solicitadores, por ser exercida nos termos do referido Regulamento nº 291/2013 – Regulamento do Projeto Geopredial.

Lisboa, 01 de agosto de 2016

O Bastonário

Augusto Ferreira Guedes